



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.955 DE 11 DE JULHO DE 2006.
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos Gleba 9, que especificam."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 9, passam a ter as seguintes denominações:

I - A atual Rua 02 (dois), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 9, passa a denominar-se "**Rua Canelinha**";

II - A atual Rua 03 (três), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 9, passa a denominar-se "**Rua Gabiroba**";

III - A atual Rua 04 (quatro), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 9, passa a denominar-se "**Rua Congonha**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de julho de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	101106
Projeto de lei nº	108106
Processo nº	507106
Data Publicação	14/07/06